CÂMARA LEGISLATIVA DE MANHUAÇU
Harmonia e Progresso
BIÊNIO 2023-2024

REQUERIMENTO Nº 121/2023

ALLAN JOSÉ QUINTÃO, vereador, legalmente amparado no artigo 5º, XXXIII, no art. 31 da Constituição República, no art. 26, incisos VII e XVII da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário, requer maiores informações à Prefeita Municipal de Manhuaçu e ao Secretário Municipal de Administração sobre a data de implementação do vale alimentação destinado aos servidores municipais, bem como ainda quais a providências foram adotadas desde a sanção do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais até a sua entrada em vigor.

JUSTIFICATIVA: Servidores questionaram esse Parlamentar que no art.70, VIII, do Estatuto dos Servidores Civis Públicos Municipais, ficou consignado o direito ao vale alimentação a todos os servidores públicos municipais, entretanto, esses servidores alegam que há uma inércia e morosidade por parte do Município de Manhuaçu em implementar tal direito aos servidores municipais e que o referido Estatuto encontra-se em vigor e nenhuma medida foi adotada para sua implementação.

Manhuaçu/MG, 29 de setembro de 2023.

Allan José Quintão

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
(Vereador – Allan do Alaor)